



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

Ofício 008/2021

Paulista-PB, 27 de abril de 2021.

A Excelentíssima Vereadora

Sr.^a Josefina Saldanha Veras

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Paulista-PB.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob responsabilidade do Prefeito Constitucional Valmar Arruda de Oliveira, para ser analisado, sendo este exatamente o Projeto de Lei Municipal nº 006/2021 que **ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Certo do atendimento valho-me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wanderson Coelho Mariz Moreira
Diretor do Departamento Jurídico
Portaria nº 005/2021
CPF 068.709.544-10

WANDERSON COELHO MARIZ MOREIRA
Diretor do departamento Jurídico

Recebido em 26/04/2021


Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2021

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de um terreno para construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município, conforme especificações abaixo:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.1032 – Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município.

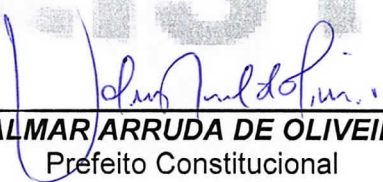
1113 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Paulista-PB:

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO SÍTIO ANDRÉ, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

Considerando a necessidade de proporcionar maior conforto para os moradores da comunidade do Sítio André no que tange a educação e a prática desportiva;

Estamos enviando para análise e posterior votação em caráter de urgência a este Poder Legislativo um crédito especial ao orçamento vigente no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta reais), na qual serão destinados tão somente a aquisição de um terreno para construção de Escola e Quadra Poliesportiva;

Tal recurso já se encontra em sua totalidade disponibilizado em conta corrente, necessitando apenas da autorização do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que no orçamento vigente não há autorização para gastos dessa natureza através da fonte de recurso 1113 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional